



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

 RODRIGO
DANTAS
FEITOSA
06/11/2025 15:24

 FLÁVIA
CAROLINE
FONSECA
AMORIM
07/11/2025 11:57

REF. TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA TRT 19ª SJA Nº 1/2020 PROAD TRT19 N. 2.785/2020 e 1.750/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª REGIÃO – PROTRT19

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª REGIÃO – PROTRT19**, associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.175.139/0001-15, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu Presidente, GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 2.785/2020 e 1.750/2022, da Lei n. 9.636/98, do Decreto nº 3.725/2001, da Resolução nº 87/2011 do CNJ e do Ato nº 60/GP/TRT 19ª, de 10 de maio de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

O REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO (RATEIO)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal do rateio a título de participação proporcional nas despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza dos espaços cedidos, com relação ao **período de 03.09.2023 a 02.09.2024**, passando o respectivo valor para **R\$ 385,56 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** e com relação ao **período de 03.09.2024 a 27.08.2025**, passando o respectivo valor para **R\$ 401,47 (quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme cálculos apresentados nos docs. 130 e 135 do Proad TRT19 n. 2.785/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 06 de novembro de 2025.

JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital por

JASIEL IVO:308190511

Dados: 2025.11.10 16:20:41 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME ANTONIO FEITOSA FALCÃO

Data: 07/11/2025 14:52:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME ANTONIO FEITOSA FALCÃO

Presidente do PROTRT-19

CESSIONÁRIO

